



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
Ano IV – Número 751 – Garça, 19 de outubro de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**PARECER DO FUNDEB**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB  
GARÇA/SP

**PARECER – 3.º TRIMESTRE DE 2017**

Após análise dos registros contábeis encaminhados pela Secretaria da Fazenda, os membros do Conselho resolveram aprovar as aplicações das verbas relacionadas ao FUNDEB, correspondentes aos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2017.

Garça, 17 de OUTUBRO de 2017.

ROSELI DE FATIMA REBOLO DA SILVA  
Vice - Presidente

Membros:

TATIANE TAMIRIS DA SILVA MARQUES

FERNANDA AMADEU CARDOSO

MARIA AUGUSTA FAUSTINO CANATO

RAILDA SOUZA NASCIMENTO SANTA ROSA

LEONARDO FELICIANO VITORETE MATTOS

MARILDA ROSELY AGOSTINHO

NEUZA MARIA ALBERTI FATORETO.

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/10/2017:

**Processo nº. 2020/17** – E. E. Prof.<sup>a</sup> Lydia Yvone Gomes Marques

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2020 série AA-AIF

IAPEN

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 768/2017

### **CONCEDE PENSÃO**

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 118/2017, de 06/10/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 25 de setembro de 2017, o benefício da pensão a ELISA MARIA GOMES MUNHOZ, R.G. Nº 12.428.677 -SSP/SP, CPF. Nº 001.910.878-82, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF, com redação da EC 41/03; art.2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do marido, servidor municipal aposentado PAULO ROBERTO MUNHOZ, R.G. nº 4.213.070-SSP/SP, CPF nº 004.781.738-06 e NIT 1.078.378.253-2, falecido em 25/09/2017.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.455,98 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 25/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

**Garça, 19 de outubro de 2017.**

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

### **EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

## ERRATA

### ERRATA

Na Edição nº 740, Ano IV, de 29/09/2017, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicada a Portaria nº 766, de 29/09/2017, e onde se lê: “Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 1º de outubro de 2017, o servidor JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO – R.G. Nº 10.647.290-2-SSP/SP, CPF Nº 960.005.628-53 e NIT Nº 1.065.799.856-4, com fulcro no art. 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Código de Referência “EGE-09”, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos-SAAE, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 4.527,03 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.265,38), incorporação - art. 44 da Lei 4.811/13 (R\$1.590,10), adicional de quinquênio 35,62% (R\$ 1.017,12) e sexta parte (R\$ 654,43), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.”; leia-se: “Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 1º de outubro de 2017, o servidor JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO – R.G. Nº 10.647.290-2-SSP/SP, CPF Nº 960.005.628-53 e NIT Nº 1.065.799.856-4, com fulcro no art. 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Código de Referência “EGE-09”, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos-SAAE, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 4.518,03 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.265,38), incorporação - art. 44 da Lei 4.811/13 (R\$1.590,10), adicional de quinquênio 35,62% (R\$ 1.017,12) e sexta parte (R\$ 645,43), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.